



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Lavras

Parecer nº 91/IEF/NAR LAVRAS/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0040836/2022-36

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Ebés Sistemas de Energia S/A	CPF/CNPJ: 12.194.903/0001-30
Endereço: R Conceição, 233 – SI 404	Bairro: Centro
Município: Campinas	UF: SP
Telefone: (31) 9 9761-1820	E-mail: jussara.rimaconsultoria@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 (X) Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Silvia Regina Amaral Landim Campos	CPF/CNPJ: 693.559.406-53
Endereço: Rua Des. Dario Lins, 22/501	Bairro: Centro
Município: Lavras	UF: MG
Telefone: (31) 9 9761-1820	E-mail: jussara.rimaconsultoria@gmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio Camarão	Área Total (ha): 16,9003
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 57.688	Município/UF: Lavras

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3138203-FBEC.435F.408F.4003.990F.958C.3CFF.9057

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	88	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	53	un	23K	506.197	7.645.914

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Usina solar fotovoltaica	E-02-06-2	9,52

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata atlântica	Área antropizada		4,24

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha nativa		6,51	M ³
Madeira nativa		6,51	M ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização do processo: 14/09/2022

Data de solicitação de informações complementares 16/09/2022

Data de recebimento de informações complementares: 21/09/2022

Data de solicitação de informações adicionais: 26/09/2022

Data de recebimento de informações adicionais: 27/09/2022

Data de emissão do parecer técnico: 25/10/2022

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, em número de 88 indivíduos, para implantação de usina solar fotovoltaica Sítio Camarão – município de Lavras.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado “ Sítio Camarão ”, está localizado no município de Lavras, com área escriturada de 16,9003 ha, possuindo 0,56 módulos fiscais do referido município. A área em questão está situada na bacia hidrográfica do Rio Grande, com base no Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais foi observado que a propriedade está localizada na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH) GD1, CBH Afluentes Mineiros do Alto Rio Grande.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3138203-FBEC.435F.408F.4003.990F.958C.3CFF.9057

- Área total (ha): 17,0339

- Área de reserva legal(ha): 0,1147

- Área de preservação permanente(ha): 0,0000

- Área de uso antrópico consolidado(ha): 16,9192

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada

() A área está em recuperação

() A área deverá ser recuperada

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento: Não se aplica

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 01

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem a análise das imagens pertinentes. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de intervenção requerida.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em número de 88 indivíduos numa área de 9,52 ha.

Taxa florestal 2901213061685 R\$ 105,65 09/09/2022; 2901213726733 R\$ 705,61 09/09/2022

Taxa de Expediente: 1401213057205 R\$639,22 09/09/2022

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23123271

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Em consulta ao site <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br> foi constatado que:
- Vulnerabilidade natural: Baixa e muito baixa
 - Prioridade para conservação da flora: Muito baixa e muito alta
 - Prioridade para conservação Biodiversitas: Muito alta
 - Unidade de conservação: Não
 - Área indígenas ou quilombolas: Não
 - Outras restrições: Não

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Após análise do enquadramento do empreendimento conforme DN COPAM 217/17

- Atividades desenvolvidas: Usina solar fotovoltaica - E-02-06-2
- Atividades licenciadas: ND
- Classe do empreendimento: 00
- Critério locacional: 0
- Modalidade de licenciamento: Não passível
- Número do documento: ND

4.3 Vistoria realizada:

Conforme art. 24 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 3.102, de 26 de outubro de 2021, realizada vistoria remota, através de utilização de imagens de satélite e outras geotecnologias disponíveis e site <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br> e foi assim constatado que as árvores isoladas nativas vivas se localizam em áreas antropizadas e fora de áreas de reserva legal e/ou áreas de preservação permanente conforme imagens históricas disponíveis do Google Earth nas datas, de 26/05/2003 e 23/09/2021 conforme imagens abaixo

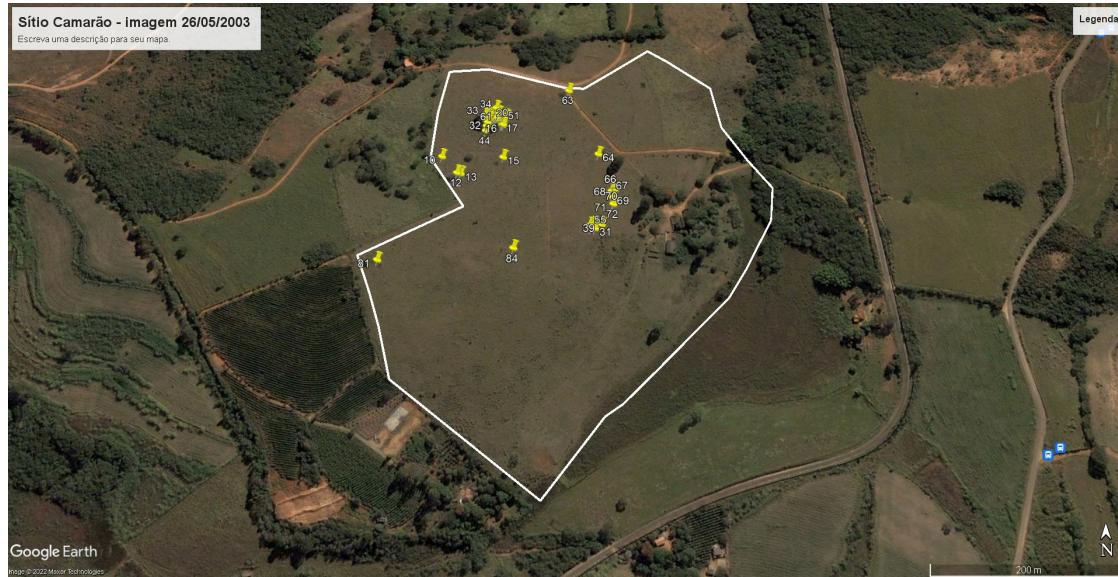


Imagen 01



Imagen 02

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Plano ou suave ondulado
- Solo: Latossolo vermelho amarelo distrófico
- Hidrografia: Localizada na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH) GD1, CBH Afluentes Mineiros do Alto Rio Grande.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Os estudos apresentados apenas relatam que a propriedade em questão se localiza nos limites do Bioma da Mata Atlântica e que na área de intervenção, de uso consolidado. Em consulta ao site <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br> foi constatado que na região é de ocorrência natural de floresta estacional semidecidual montana.
- Fauna: Os estudos apresentados apenas citam a ocorrência de espécie de maneira geral dentro do Bioma da Mata Atlântica. Em consulta site <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br> a área em questão é classificada prioridade baixa para conservação da ictiofauna, avifauna, mastofauna, invertebrados e herpetofauna.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se aplica ao caso

5. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise técnica dos estudos e vistoria remota, ficou que constatado que as árvores isoladas estão dispersas na área, já antropizada, onde será implantada Usina solar fotovoltaica e que as mesmas estão em conformidade com inciso IV art. 2º do Decreto Estadual 47.749/19 e não constam na lista de espécies ameaçadas de extinção conforme Port. MMA 148/2022 entretanto foi constatado a ocorrência de 01 indivíduo do gênero *Handroanthus* estando em conformidade com inciso I do art. 2º da Lei Estadual 20.308/2012 e sua respectiva compensação de forma pecuniária em conformidade com o § 2º da citada lei, doc SEI 55260130, 55260182.

Ainda segundo os estudos foram encontradas cerca de 22 espécies sendo as de maior ocorrência *Myrcia tomentosa* (goiabeira do campo) com cerca de 32,1% e *Lithraea molleoides* (aroeira) com 18,9 % com rendimento esperado de 6,51 m³ de lenha e 6,51 m³ de madeira, os estudos são de responsabilidade de Engº Florestal Jussara da Silva Diniz Lima CREA MG 252515/D e ART MG20221449901

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Não se aplica ao caso

6. CONTROLE PROCESSUAL

Não se aplica ao caso

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações contidas nos estudos apresentados, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do presente requerimento para a corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, em número de 53 indivíduos, no Sítio Camarão - município de Lavras com uso interno da referida propriedade.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica ao caso

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se aplica ao caso

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
() Formação de florestas, próprias ou fomentadas
() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Doc SEI 53716801, 53768835, 52995136, 52995138

10. CONDICIONANTES

Não se aplica ao caso

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Jander Gaspar Rezende
MASP: 1.020.910-4

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:
MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Jander Gaspar Rezende, Coordenador**, em 25/10/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55219057** e o código CRC **58662BB4**.